

I. ENTIDADE ADJUDICANTE

1. Designação, endereços e contactos oficiais:

Designação: Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.

Endereço: Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

Código Postal/Localidade: 2645-539 Alcabideche

País: Portugal

Telefone: 21 911 96 30

E-mail: concursos@novoverde.pt

Sítio da Internet: www.novoverde.pt

2. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

www.novoverde.pt/concursos

3. Endereço onde podem ser apresentadas as propostas

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

II. Objeto do concurso

1. Descrição

O presente Concurso visa a retoma efetiva e encaminhamento para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens do Material Aço provenientes da recolha indiferenciada (escórias de incineração), com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

Grupos	SGRU	Local de Carga	Tipologia (% de embalagem)	Quantidades Totais Estimadas (t)	Quantidades Totais Embalagem Estimadas (t)	Valor de Referência (€/t)	Porcentagem Base do Valor de Referência (%)	Preço Base (€/t)
1	Lipor	---	73% ¹	260	190	235.40	10.62%	25.00
2	Valorsul	CTRSU	60% ²	200	120	235.40	10.62%	25.00

¹ A fração de aço valorizável nas escórias ferrosas da LIPOR é de 80%, dos quais 7% são relativos a resíduos de aço não embalagem.

² A fração de aço valorizável nas escórias ferrosas da Valorsul é de 80%, dos quais 20% são relativos a resíduos de aço não embalagem.

Grupos	SGRU	Local de Carga	Tipologia (% de embalagem)	Quantidades Totais Estimadas (t)	Quantidades Totais Embalagem Estimadas (t)	Valor de Referência (€/t)	Porcentagem Base do Valor de Referência (%)	Preço Base (€/t)
3	Valorsul	ITVE	60% ³	140	84	235.40	10.62%	25.00
4	Teramb	Terceira	60% ⁴	20	12	235.40	10.62%	25.00
Total				620	406			

O Preço Base de licitação é definido pela Novo Verde tendo em consideração os valores utilizados nos últimos concursos do SIGRE, quando aplicável, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Preço Base assume que os custos de transporte para as instalações do Operador de Gestão de Resíduos (OGR), ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira, são suportados por este.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a Novo Verde poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o OGR adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

A Novo Verde reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

2. Local onde se realizará o serviço de retoma

Instalações dos SGRU e, no caso das Ilhas, Porto de Leixões ou Lisboa.

3. Período de retomas a que se aplica o concurso

MATERIAL	INÍCIO	TERMO
AÇO INDIFERENCIADA ESCÓRIAS	01/01/2019	31/03/2019

III. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

1. Condições relativas ao concurso

Garantia Financeira – A ser requerida pela Novo Verde, a garantia financeira prestada à Novo Verde, caso o concorrente ganhe o concurso, deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A garantia

³ A fração de aço valorizável nas escórias ferrosas da Valorsul é de 80%, dos quais 20% são relativos a resíduos de aço não embalagem.

⁴ A fração de aço valorizável nas escórias ferrosas da Teramb é de 70%, dos quais 10% são relativos a resíduos de aço não embalagem.

financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

A Novo Verde reserva-se o direito de aumentar o valor da Garantia e alterar o prazo para a prestação da mesma, de acordo com a análise de risco que venha a ser efetuada à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.

2. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso e de retoma, tenham um contrato celebrado com a Novo Verde e que cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade. As entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade com a apresentação da proposta, nomeadamente através da apresentação de uma declaração que confirma que todos os elementos apresentados nos Anexos I e II do contrato com a Novo Verde se mantêm válidos.

No caso de o OGR não efetuar uma operação de reciclagem, deverá garantir que os resíduos de embalagens são encaminhados para reciclagem junto de operador devidamente licenciado para o efeito. O OGR deve comprovar esse encaminhamento por meio idóneo, nomeadamente através do envio de cópia de contrato, lista de entidades recetoras dessa operação, respetivas licenças e emissão de declaração de assunção de responsabilidade do operador em causa, pelo destino final de reciclagem.

A Novo Verde reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

3. Valor de Referência

O Valor de Referência é determinado pelo Índice de Mercado mais recente disponível à data da publicação do anúncio de concurso, de acordo com <http://www.bdsv.org/mup.php>.

4. Mecanismos de revisão de Preço

Poderá ocorrer uma revisão do valor de referência e conseqüentemente do preço no final de cada mês de vigência do período das retomas, com efeitos no mês posterior, sempre que se verifique uma variação no Índice de Mercado positiva ou negativa, face ao último valor de referência utilizado.

O primeiro valor de referência será sempre determinado com base no índice de mercado do mês anterior ao do início da vigência do período das retomas.

Quando se procede a uma revisão de preço devido a oscilações no Índice de Mercado, o Índice de Mercado mais recente passa a constituir o novo valor de referência e o preço de compra dos resíduos é alterado.

IV. Processo do concurso

1. Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.

A Novo Verde reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

2. Prazo para apresentação de propostas

Data: 21/12/2018

Hora de início do Leilão Eletrónico: 16h:00

Hora de fim do Leilão Eletrónico: 17h:00 (sujeito a extensões de tempo de 5 minutos na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos 2 minutos do prazo)

3. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

30 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas.

V. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente os Termos dos Procedimentos Concursais encontra-se disponível para *download* no sítio da Internet www.novoverde.pt, na secção referente a concursos.